



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º : **38/2019/GAB/JBC/TCE**

Cuiabá/MT, 4 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS

Controlador Interno da Prefeitura de Nova Xavantina/MT

Prefeitura de Nova Xavantina/MT

Avenida Expedição Roncador Xingu, 249

78.690-000

Nova Xavantina/MT

Assunto: Processo n.º 32.133-8/2018 – MONITORAMENTO

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente ao **MONITORAMENTO** (Processo n.º 32.133-8/2018) realizado pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. ([Link do Relatório](#))

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

do seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 e o § 1º do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

ANNA KARYNE PADILHA

Chefe de Gabinete

(Portaria 172/2018, DOC 1494, de 4/12/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

